



ATA DA 74^a SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia dose do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** O Juiz Fábio Bezerra saudou os presentes, desejando-lhes uma excelente sessão, sendo acompanhado pelos demais membros da Corte e pela Procuradora Regional Eleitoral. A juíza Suely Silveira apresentou moção de congratulações à magistrada Sandra Elali, pela sua posse no cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. **A referida proposição foi aprovada, por unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral.** A Desembargadora Lourdes Azevêdo apregou os seguintes processos que estavam aptos a julgamento, de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis às Eleições de 2024: 1) Recurso Eleitoral nº 0600123-04.2024.6.20.0046; 2) Recurso Eleitoral nº 0600183-89.2024.6.20.0041; 3) Recurso Eleitoral nº 0600256-28.2024.6.20.0052; 4) Mandado de Segurança Cível nº 0600282-85.2024.6.20.0000; Agravo Regimental no Mandado de Segurança Cível nº 0600282-85.2024.6.20.0000; e Tutela Cautelar Antecedente nº 0600283-70.2024.6.20.0000. Foi esclarecido que os processos mencionados seriam publicados em sessão. Por fim, **leu e declarou** publicada as decisões referentes aos Recursos Eleitorais números 0600226-16.2024.6.20.0012, 0600312-67.2024.6.20.0050, 0600152-82.2024.6.20.0069 e 0600232-

36.2024.6.20.0040, julgados na sessão do dia 11 de setembro de 2024. Ao final da sessão, retomando a ordem administrativa, o **Juiz Marcello Rocha expressou** os seus sinceros agradecimentos pela compreensão de todos quanto à sua participação remota nas últimas sessões. Aproveitou também para pedir desculpas pelo prolongamento da pauta, o qual foi necessário devido aos processos relacionados à sua relatoria. **JULGAMENTOS – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600282-85.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 14355. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Cargo - Prefeito. IMPETRANTE: GENIVAN de FREITAS VALE. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 33ª ZONA ELEITORAL - MOSSORÓ/RN. **DECISÃO:** A Relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa. **AGRADO REGIMENTAL NO(A) MSCIV Nº 0600282-85.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 14360. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. AGRAVANTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do Povo (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS). AGRAVADA: GENIVAN de FREITAS VALE, JUÍZO da 33ª ZONA ELEITORAL - MOSSORÓ/RN, MARCOS LANUCE LIMA XAVIER e MARTHA RUTH XAVIER DUARTE. **DECISÃO:** A Relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa. **TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE Nº 0600283-70.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 14356. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. REQUERENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do Povo (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS). **DECISÃO:** A Relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600256-28.2024.6.20.0052.** PROTOCOLO: 14614. ORIGEM: PARAZINHO-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral Jugada Procedente pela Justiça Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS para FAZER MAIS [FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/MDB/PL] - PARAZINHO - RN. RECORRIDA: RITA de LUZIER de SOUZA MARTINS. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados MAURO REBOUÇAS e FABRÍCIO BRUNO realizaram sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de nulidade por violação ao contraditório; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da

Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO UNIDOS PARA FAZER MAIS (Federação PSDB-CIDADANIA/MDB/PL), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) MSCIV Nº 0600304-46.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 14601. ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GOSTOSO-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Nome do Candidato - Variação Nominal. Candidatura Coletiva. Direito Líquido e Certo. AGRAVANTE: ELEICAO 2024 CLAUDECIR GONCALVES FERNANDES PREFEITO. DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. RECURSO ELEITORAL Nº 0600123-04.2024.6.20.0046. PROTOCOLO: 14647. ORIGEM: IELMO MARINHO-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Cargo - Vereador. RECORRENTE: KARLA MONALIZA CAVALCANTE ANDRELINO de SOUSA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por KARLA MONALIZA CAVALCANTE ANDRELINO DE SOUSA para deferir o seu registro de candidatura, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600183-89.2024.6.20.0041. PROTOCOLO: 14732. ORIGEM: PILÕES-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Parentesco. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: MAYCON JOSE VERRISSIMO de OLIVEIRA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por MAYCON JOSE VERRISSIMO DE OLIVEIRA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600044-36.2024.6.20.0010. PROTOCOLO: 13989. ORIGEM: JOÃO CÂMARA-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. RECORRENTE: UNIAO - UNIAO BRASIL - MUNICIPAL - JOÃO CÂMARA(RN).

RECORRIDO: JEISON FERREIRA COSTA e HENIO SILVA de ARAUJO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo UNIAO - UNIAO BRASIL - MUNICIPAL - JOÃO C MARA(RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600170-66.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 14159.

ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: FRANCISCO FRANCINALDO AQUINO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (TIBAU/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600100-60.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14460. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: MARIA do LIVRAMENTO GOMES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar as preliminares suscitadas; no mérito, por igual votação, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600106-67.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14437. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Inscrição Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: CARLOS EDUARDO PAULINO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar as preliminares suscitadas; no mérito, por igual votação, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral

interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600109-22.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14463. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: ILANY RAYANE PAULINO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar as preliminares suscitadas; no mérito, por igual votação, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600126-58.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14444. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: SELMA DANIELE MIRANDA da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar as preliminares suscitadas; no mérito, por igual votação, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e vinte e três minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral